

SANCIONADO EM

09 / 09 / 97



Juvenio Companheiro de Matos  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, Nº 20



LEI Nº 026/97 DE 08 de SETEMBRO DE 1.997

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ninheira-MG., no uso de atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu, sanciono a seguinte Lei:

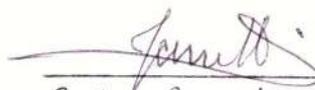
ART;1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

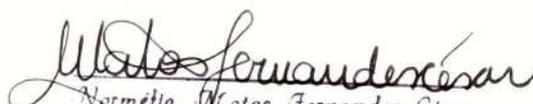
a) - Abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento vigente até o limite de 80% (oitenta por cento). Nos termos do art. 43, Parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

b) - Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de Créditos adicionais; aproveitar o excesso de arrecadação verificando no exercício em curso.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor retroagindo seus efeitos legais a 1º de abril de 1.997.

Prefeitura Municipal de Ninheira-MG., 08 de setembro de 1.997.

  
Juvenio Companheiro de Matos  
Prefeito Municipal de Ninheira - MG

  
Normélia Matos Fernandes César  
SECRETÁRIA